



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 400/2023

Processo nº. 224/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº130/2023 - Data: de 11
de julho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Marilda Chaves**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Marilda Chaves**, matrícula nº **351900**, ocupante do cargo de **professora 20 horas**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 224/2023, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art. 40 – Aposentadoria por Idade – (Art. 40 §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 1.690,45 (um mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, com **efeitos a partir a partir de 06 de julho de 2023**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

ANDERSON GABRIEL

HOSHINO:04703581906

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.07.10 16:10:34 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022